



# Prefeitura Municipal de Votorantim

*"Capital do Cimento"*  
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Votorantim  
Visto

Ofício nº 371/18 CM

04 JUN. 2018

Bruno Martins de Almeida  
Presidente

Votorantim, 29 de Maio de 2018.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 279/18, datado em 15 de maio de 2018, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 135/18, de autoria do nobre vereador Ezequiel Elias de Oliveira, apresentado durante a 15ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 15 de maio de 2018, em resposta a solicitação do nobre Edil, segue:

a) Informamos que o local citado na presente propositura, é considerado loteamento irregular, neste sentido a Concessionária responsável está impedida de implantar redes de abastecimento de água ou esgoto sanitário, de acordo com o artigo 21 da Lei Municipal nº 1697/2003;

b) Prejudicado.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

Senhor  
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP